

LEI Nº 5.870, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Tulipa**, a atual Rua 31, que tem início entre o bloco 04 da quadra 06 e a quadra 07, com término entre o bloco 01 da quadra 06 e a quadra 07, constante no loteamento Residencial Luiz Bezerra Tôrres, localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a recomendar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 29 de maio de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RANILSON DOS SANTOS